

Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista



PROJETO DE Lei n° 32/65

Assunto Autorização para utilização de verba para pagamento de profissão municipal

Distribuído à Comissão

Primeira Discussão Aprovado - global em 14/5/65 *Jud.*

Segunda Discussão Aprovado - global em 14/5/65 *Jud.*

Redação Final Solicitado pelo Vereador *Donald Martin Wardy* em 14/5/65

Observações:

→ Encaminhado para a opinião 294/65

Secretaria da Câmara Municipal, em 14/5/65

748/65

Comissões da JUSTIÇA E FINANÇAS
Para os devidos fins.
Sala das Sessões,
Presidente da Câmara Municipal

PROJETO DE LEI N° 32/65

Dispõe sobre autorização para utilização de verba para pagamento de professora municipal.

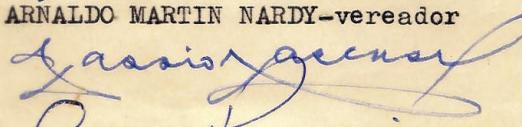
A Câmara Municipal de Bragança Paulista decreta e o prefeito municipal promulga a seguinte lei :

Artigo 1º - Fica o prefeito municipal autorizado a utilizar a verba 411 3111 61 - ítem 2 - "Vencimentos de uma professora -ref.", do Orçamento vigente, integralmente, para pagamento da professora da Escola Municipal do Bairro de Guaripocaba, Sra. Maria de Lourdes Moore da Silva, com referência ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 1965.

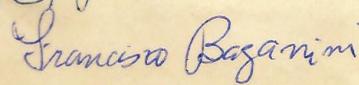
Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

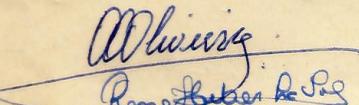
Sala das Sessões, 14 de maio de 1965.

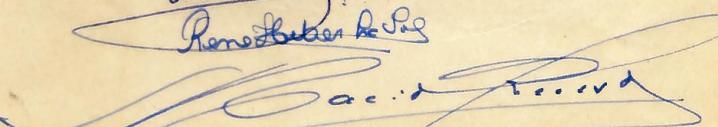

ARNALDO MARTIN NARDY - vereador

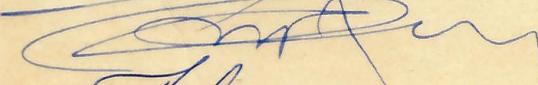

Lumi Kasevic

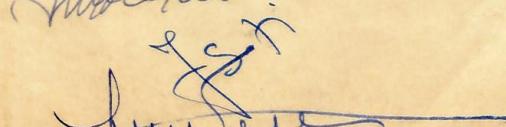

Hafiz Ali Chidiac

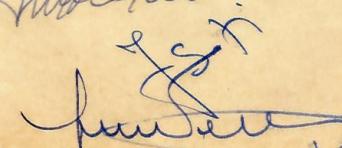

Francisco Baganim


René Huber de Souza


J. Bento Pires


José Góes
José Góes


Lucílio de Oliveira


J. C. P.



Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

Comissão de Justiça e Redação

Bragança Paulista, de de 196.....

Parecer N.º

1. O projeto é de extrema
Justiça. E o digo sob
dura Juradamento: 1) de

sua legalidade evidente,

2) da garantia dila que
lhe emprece a assinatura
do velho preado dr. Nardes

Em 14.5.65

Tomado MZJ P. Jr.

Vada a opõi, sou pela sua aprovação,

Adriano - em 14/05/65.

De acordo - J.S.H

14-5-65-



Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

Comissão de Justiça e Redação

Bragança Paulista, de de 196.....

Parecer N.º

De acordo com o parecer do
M.º Comendo Stefani. Em, 14/5/65.

Nada mais justo de ~~senor~~ ~~esta~~ justiça
é ~~aprovando~~ aprovacão desto projeto

Em. 14. 5 - 65

J. B. G. Z. S.



Câmara Municipal de Bragança Paulista

Comissão de Finanças e Orçamento

Bragança Paulista, de de 196.....

Parecer N.^o.....

A hand-drawn graph on aged, yellowed paper. The graph features a smooth, bell-shaped curve labeled $f(x)$ at its left end. Several points on the curve are marked with coordinates written in blue ink. The points are approximately as follows:

- (a , $f(a)$)
- (b , $f(b)$)
- (c , $f(c)$)
- (d , $f(d)$)
- (e , $f(e)$)
- (f , $f(f)$)
- (g , $f(g)$)
- (h , $f(h)$)
- (i , $f(i)$)
- (j , $f(j)$)
- (k , $f(k)$)
- (l , $f(l)$)
- (m , $f(m)$)
- (n , $f(n)$)
- (p , $f(p)$)
- (q , $f(q)$)
- (r , $f(r)$)
- (s , $f(s)$)
- (t , $f(t)$)
- (u , $f(u)$)
- (v , $f(v)$)
- (w , $f(w)$)
- (x , $f(x)$)
- (y , $f(y)$)
- (z , $f(z)$)

The x-axis is labeled with $f(x)$ at its left end. The y-axis is labeled with $f(x)$ at its top end. There is also a label "V.I.C.E.O" near the bottom right of the graph area.